



LEI N° 1.658, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação e denominação do CENTRO COMERCIAL IRMÃOS RAMALHO, localizado no município de São Miguel dos Campos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado e denominada a **CENTRO COMERCIAL IRMÃOS RAMALHO**, localizado na Avenida Francisco Jatobá, S/N, Quadra P-2, Loteamento Hélio Jatobá II, nesta cidade de São Miguel dos Campos.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da praça, conforme acima descrito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**GEORGE CLEMENTE VIEIRA
PREFEITO**

Esta Lei foi publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração bem como através do Diário Oficial do Município, no dia vinte e cinco de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Ademir Vieira Barros
Secretário de Administração e Finanças